



# REFORMA TRIBUTÁRIA DO ESTADO

TRANSFORMADORA  
INOVADORA  
NECESSÁRIA



# MUDANÇAS NOS PROJETOS A PARTIR DA AGENDA DE **DIÁLOGO**



# MUDANÇAS NOS PROJETOS

## ICMS (alimentos, cesta básica, diesel e GNV)

### Instituição de alíquota intermediária de 12%

- Produtos alimentícios atualmente isentos (hortifrutigranjeiros; leite de “saquinho”; ovos; pão francês; maçãs e peras).

Transição 0% (2020), 7% (2021) e 12% (2022 em diante)

- Cesta básica de alimentos, que atualmente tem redução de base de cálculo (RBC) com alíquota efetiva de 7%.

Transição 7% (2020), 12% (2021 em diante);

- Diesel e GNV (mantém alíquota nominal de 12% ao invés de ir a 17% com RBC para 12%).



# MUDANÇAS NOS PROJETOS

## ICMS

**Retirada** da contribuição de 10% dos **insumos agrícolas** para o Fundo  
Devolve ICMS.

Simplex Gaúcho: mantém **isenção até R\$ 360 mil** de forma permanente e não somente em 2021. Beneficia **74% das empresas gaúchas**



# MUDANÇAS NOS PROJETOS

## ICMS

### **Alíquota de 25% para:**

- \* Bebidas (exceto água, suco e refrigerantes)
- \* Cigarro
- \* Perfumaria e cosméticos

### **Alíquota de 27% até 2025 para:**

- \* Energia elétrica residencial e comercial, telecomunicações e combustíveis até 2025 (mesmo prazo de vencimento do AMPARA, que já incide 2% sobre os demais itens)

# MUDANÇAS NOS PROJETOS

## IPVA

### Instituição de alíquota progressiva por potência

Até **80 HP** (34% dos veículos) = 3%

De **80 HP a 100 HP** = 3,5%

De **101 HP a 120 HP** = 3,75%

Acima de **120 HP** (25% dos veículos) = 4,0%

Isenção para veículos com mais de 30 anos (e não 40 anos)

Retirada da isenção para híbridos e elétricos

Locadoras - Revogação alíquota específica das locadoras (vai para a regra geral de tributação)



# DEMAIS MUDANÇAS NOS PROJETOS

- \* **ITCD**: Programa de **incentivo à regularização** (em detalhamento)
- \* **Reforço** da previsão da retirada da DIFAL (**imposto de fronteira**) na Lei
- \* Detalhamento em lei dos **parâmetros de devolução** do Fundo
- \* Diferimento parcial do ICMS nas **operações com a substituição tributária**
- \* Atendimento aos pleitos do **vinho** (regras de diferimento parcial para redução da carga)